



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 34 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

No dia **29 de outubro de 2025**, às 11h00, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Gestão Ambiental e Territorial Substituta, Sr.^a **Julia de Paiva Pereira Leão**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; a Diretora dos Direitos Humanos e Políticas Sociais, Sr.^a **Pagu Rodrigues da Silva**, o Diretor de Demarcação de Terras Indígenas, Sr. **Manoel Batista do Prado Junior**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Marinete Cadete da Silva**, o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Sr.^a **Polliana Figueiroa Liebich** e a Coordenadora de Governança Institucional, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO CPNU

1.1. A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas apresentou aos membros o resultado da pesquisa realizada junto aos novos servidores recentemente empossados, aprovados no CPNU. Em síntese:

- Total de servidores considerados no levantamento: 332.
- Responderam à pesquisa: 236 servidores — cobertura de 71,8%.
- Das respostas: 78% declararam que almejam algum tipo de remoção.
- 44% dos respondentes almejam remoção para unidades ofertadas na nomeação/provimento originário.
- 44% também indicaram interesse por remoção prevista no edital (além do provimento originário).
- 60% declararam interesse por remoção para unidades não previstas no edital. Observação: os respondentes puderam marcar múltiplas opções.

1.2. Durante os debates, foi ressaltado que há forte demanda por remoção entre os novos servidores. Contudo, a ausência de consolidação dos dados por unidade e por especialidade — incluindo informações sobre o número de empossados por localidade, vagas efetivamente preenchidas e relação de prioridades individuais — tem dificultado a tomada de decisão final quanto à forma de distribuição. Também foi manifestada preocupação quanto ao risco de judicialização do processo.

1.3. Na sequência, foram apresentados e discutidos quatro cenários possíveis para o processo de alocação ou concurso interno de remoção:

1. Cenário 1 (mais simples e recomendado pela Presidência durante a reunião): realização de concurso interno de remoção exclusivamente para os novos servidores e apenas para as unidades previstas no provimento originário, por se tratar de alternativa mais célere e com menor risco operacional.
2. Cenário 2: realização de concurso interno restrito às localidades previstas no edital original, podendo (a) manter estritamente as portarias de provimento originário; ou (b) ampliar para todas as unidades constantes do edital.
3. Cenário 3: realização de concurso interno ampliado, abrangendo também unidades não previstas no edital (como coordenações regionais de suporte), com participação de servidores antigos e novos, mediante condicionantes quanto à movimentação e transição.
4. Cenário 4: realização de dois concursos distintos — um destinado aos servidores antigos, para regiões

não contempladas no edital, e outro voltado às regiões cobertas pelo edital (incluindo os novos servidores) — com regras específicas para cada público.

1.4. Como deliberação inicial, foi considerado mais viável e prioritário, no curto prazo, o Cenário 1, por se tratar da opção mais rápida e com menor potencial de questionamentos e impactos operacionais. A adoção definitiva desse modelo, contudo, ficará condicionada à consolidação, pela equipe técnica, dos dados detalhados relativos a:

- número de servidores empossados por unidade;
- vagas efetivas remanescentes após o provimento originário;
- quantitativo de servidores por especialidade (na sede e nas regionais).

1.5. Os membros registraram que a consolidação dessas informações é condição indispensável para a decisão final sobre o modelo a ser implementado.

1.6. Como encaminhamento, foi aprovado que o tema será retomado na próxima reunião da Diretoria Colegiada (DIRCOL), agendada para o dia 30 de outubro, às 10 horas.

1.7. Além disso, deliberou-se pelo envio de comunicação interna aos servidores, com orientações preliminares sobre as regras e critérios de remoção, a fim de reduzir casos de assédio e pressão sobre gestores. O comunicado deverá esclarecer quais categorias e servidores estarão elegíveis e indicar as regras gerais aplicáveis, como a obrigatoriedade de permanência de especialistas na sede.

1.8. À DAGES para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 34ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 29 de outubro de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

JULIA DE PAIVA PEREIRA LEÃO DIRETORA SUBSTITUTA DIGAT	MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO DIRETORA DPT	MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES DIRETORA DAGES
PAGU RODRIGUES DA SILVA DIRETORA DHPS	MANOEL BATISTA DO PRADO JUNIOR DIRETOR DIDEM	

Brasília - DF, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista do Prado Junior, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pagu Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia de Paiva Pereira Leão, Diretor(a) substituto(a)**, em 12/12/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 15/12/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9320139** e o código CRC **18489AAA**.

Referência: Processo nº 08620.000781/2025-11

SEI nº 9320139